



COMPROVAÇÃO DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil para a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, que atenda às necessidades no campo administrativo municipal desta casa de leis.

Fundamento Legal: Art. 74, III e alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

Contratado: MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 07.668.317/0001-40.

Por sua vez, é o próprio Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/21, que traz as diretrizes da definição do que seja notória especialização. Aduz o dispositivo em questão:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Considerando o conceito da Empresa: **MARREIRO CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ: 07.668.317/0001-40**, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº917, sala A lote 0016, centro, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000, atesta como detentora de notória especialização para os devidos fins de Assessoramento jurídico na área de licitação e contratos, dentro da área



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



especifica para a Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras - PA a,
Estado do Pará.

Gabinete da Presidência, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

Antônio Marcos Luciana
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Maria das Barreiras - PA